



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, 335



LEI Nº 542/2006.

**AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA PARA
CONSTRUÇÃO DA SEDE DO
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
- I.E.F. E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:-**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAÍBA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A DOAR AO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - I.E.F., UMA ÁREA DE 4.000,00 M2 (QUATRO MIL METROS QUADRADOS), DENTRO DO PARQUE MUNICIPAL DE JAÍBA, CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 190/97, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA - IEF, NO MUNICÍPIO DE JAÍBA - MG.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA, EM
10 DE OUTUBRO DE 2.006.

WELLINGTON PACÍFICO CAMPOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL